



**ESTADO DE SERGIPE  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO**

**PORTARIA N°14  
DE 28 DE SETEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre o ponto facultativo no âmbito da Câmara de Vereadores de Cedro de São João-SE e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cedro de São João, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, determina:

Art. 1º-Ficam estabelecidos os pontos facultativos nos dias 03/10/2022 (segunda-feira) e 04/10/2022 (terça-feira) em alusão ao feriado da emancipação política da cidade.

Parágrafo único: Fica resguardada a manutenção dos serviços essenciais, podendo o servidor ser convocado a qualquer momento para o posto de trabalho, à disposição desta Casa Legislativa.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cedro de São João, em 28 de Setembro de 2022.



Cícero Ferreira  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cedro de São João